

RESPEITO VALORES
QUALIDADE
RESPONSABILIDADE ENERGIA
PROFISSIONALISMO
CONFIANÇA SUSTENTABILIDADE
SUCESSO PRINCIPIOS
BOM SENSO COMPROMISSOS
VIRTUDES
HONESTIDADE
LEALDADE DIREITOS
JUSTIÇA TRANSPARÊNCIA
EQUIPE HUMILDADE
RESULTADOS AGILIDADE



Código de Ética e Conduta Profissional



Da teoria à prática

A convivência na empresa, assim como na vida em sociedade, necessita de um direcionamento ético. Pensando nisso, a São Martinho elaborou este Código de Ética e Conduta Profissional para orientar as posturas profissional e pessoal esperadas dentro da organização.

O Código é uma ferramenta para auxiliar os colaboradores da São Martinho,

estabelecendo padrões adequados de comportamento e coerentes com as questões éticas presentes nos negócios e no trabalho.

A obediência a esses padrões éticos e morais e às normas legais vigentes garante a credibilidade da São Martinho e de seus colaboradores junto aos mercados em que atuam, inclusive o de capitais.



Palavra do presidente

Ao longo de décadas de trabalho, crescimento, inovação e amplas relações com seus colaboradores, parceiros, comunidade e outros públicos de interesse, a São Martinho construiu uma história de tradição e respeito.

Sua reputação de empresa referência no mercado sucroenergético é sustentada por sólidas crenças e ideais. Para a companhia, a ética é um valor inegociável e fundamental para o sucesso de seus negócios.

Damos agora mais um importante passo elaborando o Código de Ética e Conduta Profissional da São Martinho.

Trata-se de um conjunto de diretrizes que expressa os princípios que norteiam a conduta profissional dos colaboradores no relacionamento com colegas de



Fábio Venturelli
Presidente / São Martinho

trabalho, fornecedores, clientes, concorrentes, acionistas, governo e comunidade.

Leia-o cuidadosamente e consulte-o sempre que necessário. O compromisso e a atitude de todos são imprescindíveis para mantermos a imagem de empresa íntegra, transparente e que prima pelo respeito às pessoas.

Missão

Oferecer alimentos, energia e demais derivados de cana que gerem valor para a humanidade, de maneira inovadora e sustentável.

Visão

Triplificar o processamento de cana até 2020 e liderar na geração de valor por meio da produção e comercialização de produtos sustentáveis e na conquista de novos mercados.

Valores

- Integridade e ética
- Respeito pelas pessoas e meio ambiente

Pilares da São Martinho

- Tecnologia
- Parceiros e fornecedores
- Acionistas
- Colaboradores
- Clientes
- Comunidade
- Uso responsável do solo
- Crescimento com segurança

ÉTICA PARA A SÃO MARTINHO

É um conjunto de virtudes esperadas na conduta diária de seus colaboradores, tais como justiça, honestidade, imparcialidade, integridade, lealdade, confiança, espírito de equipe, solidariedade, respeito, transparência, discrição e bom senso.



Importância do Código de Ética e Conduta Profissional

A ética é um dos valores da São Martinho e seus colaboradores devem exercer suas funções de forma compatível com as diretrizes deste Código de Ética e Conduta Profissional.

Quem deve seguir o Código de Ética e Conduta Profissional

As normas e os princípios deste Código devem ser adotados e cumpridos por todos os colaboradores da São Martinho, ou seja, empregados, estagiários, aprendizes, gestores, assessores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e, também, colaboradores de empresas terceirizadas que prestam serviços à São Martinho.

Comitê de Ética e suas principais responsabilidades

O Comitê de Ética é composto pelos seguintes membros: Diretor Superintendente Agroindustrial, Diretor Administrativo, Diretor Comercial/ Logística, Diretor de Recursos Humanos/ Jurídico e Sustentabilidade, Gerente Jurídico e Coordenador de Ambiente. Os demais participantes são definidos conforme o assunto a ser tratado.

São responsabilidades do Comitê de Ética: tomar conhecimento de todas as situações de violação; analisar os casos de maior gravidade, quando não resolvidos pela gestão da área; discutir e esclarecer dúvidas; definir as medidas disciplinares cabíveis; sugerir recomendações de aperfeiçoamento e atualização deste Código e registrar em ata os debates e decisões.

EXCELÊNCIA NOS NEGÓCIOS

As questões de saúde, segurança e meio ambiente são pilares da sustentabilidade da São Martinho, que não admite nenhum comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas envolvidas em suas atividades.

Os negócios da empresa seguem as diretrizes do Conselho de Administração e se baseiam no bom relacionamento com seus profissionais e com o governo; na parceria justa e transparente com os fornecedores e sindicatos; na participação da comunidade e na satisfação de seus clientes.

1. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO

Os profissionais da São Martinho são o diferencial na criação de valor e geração de resultados de excelência para o negócio.

A empresa busca identificar seus talentos e envolver suas equipes nas atividades fazendo com que todos se sintam valorizados e apoiados em seu crescimento pessoal e profissional. Com esse foco, a São Martinho mantém compromissos com seus colaboradores.

Compromissos da São Martinho:

Direitos humanos e trabalhistas

A São Martinho exerce suas atividades com responsabilidade socioambiental, ou seja, buscando proporcionar um ambiente de trabalho profissional, estimulante, respeitoso e seguro, respeitando as leis, as recomendações de acordos e convenções nacionais e internacionais e as que também condenam o trabalho infan-

til e todo tipo de trabalho forçado.

São inaceitáveis e devem ser denunciadas as situações de assédio sexual – caracterizado quando um colaborador ou prestador de serviço tenta se valer do seu cargo para conseguir favores sexuais de outrem – e assédio moral, relacionado a situações de coerção, humi-

lhações, insultos, desrespeito, rigor excessivo e constante, assim como a imposição de metas impossíveis de serem alcançadas.

Por respeitar as pessoas, a empresa rejeita qualquer atitude de discriminação e preza pela igualdade, independentemente de gênero, cor, idade, preferência sexual, religião, classe social, convicção política, capacidade física ou intelectual.

A São Martinho respeita, também, o direito individual de associação a sindicatos, partidos políticos, entidades religiosas e associações profissionais como expressão de uma cidadania autônoma e participativa.

Segurança e Saúde do Trabalhador

A São Martinho acredita que os colaboradores são um de seus maiores diferenciais de competitividade. Por isso, preza e promove o trabalho em ambiente seguro, reforçando a importância fundamental de se minimizar riscos de acidentes.

A empresa se compromete a disponibilizar as condições e equipamentos necessários para garantir a segurança e saúde no trabalho, além de atuar com programas e ações de conscientização que promovem a

discussão e sensibilização dos colaboradores para o tema.

Valorização profissional

A São Martinho assegura a igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo critérios objetivos que se baseiam em habilidades, competências, perfil do cargo e contribuições de cada um.

A empresa investe em treinamentos técnicos e comportamentais e em programas de bolsas de estudos que contribuem com o crescimento das pessoas. Também incentiva o desenvolvimento contínuo de seus colaboradores, independentemente de ações diretas.

Responsabilidade

A São Martinho pretende perpetuar a sua credibilidade junto ao mercado de capitais e aos mercados em que exerce atividades regularmente, atuando sempre com ética, o que significa dizer que seus colaboradores devem agir com justiça, honestidade, imparcialidade, integridade, lealdade, confiança, espírito de equipe, solidariedade, transparência, discrição e bom senso.

Conduta dos profissionais da São Martinho:

Profissionalismo

Os colaboradores da São Martinho devem exercer suas atividades profissionais com responsabilidade, competência e empenho, respeitar os horários de trabalho, as normas e os procedimentos da empresa e o cumprimento de tarefas, assim como estimular nos colegas essa postura. Se, apesar do empenho, erros acontecerem, devem ser reconhecidos e rapidamente corrigidos.

É dever de todos os colaboradores manter um relacionamento profissional harmonioso, baseado na boa educação, cortesia e transparência.

Qualidade

Cada profissional deve contribuir com o aprimoramento da qualidade do trabalho, processos e produtos, apresentando críticas construtivas e sugestões, fornecendo informações e respostas claras, precisas e transparentes.

Patrimônio

Todos os colaboradores devem adotar, em relação ao patrimônio e aos interesses da São Martinho, o mesmo empenho e aplicação adotados na administração de seus bens pessoais ou de próprio interesse.



Uso adequado do uniforme

Quando você está uniformizado, também leva a imagem da São Martinho. Lembre-se disso e evite utilizá-lo fora do seu local de trabalho. Não é permitido o uso da marca e do uniforme da empresa em campanhas políticas, manifestações públicas e em outros locais não autorizados.

Ferramentas de tecnologia da informação

O acesso às ferramentas de tecnologia da informação da empresa, como sistemas, intranet, rede, internet, correio eletrônico e telefone, devem se limitar ao uso profissional. O colaborador, através de sua senha individual, continua sendo responsável pelo uso adequado das ferramentas corporativas conforme procedimentos internos. A companhia se reserva o direito de monitorar o uso dessas ferramentas de tecnologia.



Bom senso

Não é permitido o uso de bens e serviços da São Martinho para fins pessoais, bem como utilizar a marca e o uniforme da São Martinho em campanhas políticas e manifestações públicas e em outros locais não autorizados pela empresa.

Parentesco

Os colaboradores da São Martinho não devem ter parentes sob sua subordinação direta ou em posição de gestão na mesma linha hierárquica, bem como não devem ocupar posição na qual pos-

sa ter a oportunidade de verificar, processar, rever, aprovar, auditar, influenciar o progresso salarial, a promoção, concessão de bolsas de estudos, avaliação de desempenho, ações de desenvolvimento e os termos e condições de trabalho de um parente.

Para a contratação, transferência e/ou promoção de pessoas com vínculo de parentesco, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos pela vaga, participar do processo seletivo, ser avaliado e ter o parecer final aprovado pela área de Recursos Humanos.



Patrimônio intelectual

Quando colaboradores e equipes promovem inovações ou melhorias a partir de atividades desenvolvidas com recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos da empresa, esses resultados também são de propriedade da São Martinho. O uso sem autorização expressa da companhia implica em responsabilidade civil e criminal, além de violação ao presente código.

Conflito de interesses

Os profissionais da São Martinho não devem tomar decisões em situação de conflito de interesses pessoais e profissionais.

O conflito de interesses próprios com os interesses da São Martinho, quando identificado, deverá ser imediatamente comunicado pelos colaboradores ao seu gestor ou ao Comitê de Ética, que deverá tomar as medidas necessárias para assegurar os interesses da São Martinho.

Preservação das informações

A São Martinho assegura a confidencialidade absoluta das informações, atividades, negócios e resultados que

ainda não sejam de conhecimento público e que possam interferir na cotação de suas ações e influenciar as movimentações do mercado ou decisões de investimentos.

Os colaboradores da São Martinho, por sua vez, devem manter sigilo sobre negócios e operações da empresa, especialmente os de natureza estratégica, incluindo-se tecnologias, metodologias, pesquisas, planos estratégicos, orçamentos anuais, volume e condições de vendas e outras informações de sua propriedade ou por ela desenvolvidas ou obtidas.

Somente colaboradores autorizados poderão fornecer informações a terceiros. O uso ou divulgação não autorizada de informações da São Martinho viola o presente Código e implica em responsabilidade civil e criminal.

2. RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

Os colaboradores da São Martinho devem estar atentos às necessidades dos clientes, garantindo a sua satisfação, tratando-os com agilidade e transparência, evitando distorções no tratamento por critérios pessoais ou divergentes dos valores

da São Martinho.

Para garantir a ética, os colaboradores devem evitar relações comerciais particulares com clientes da São Martinho. Caso venha a ocorrer, deverá ser imediatamente reportada ao gestor imediato ou ao Comitê de Ética.

3. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A relação com fornecedores e parceiros deve ser transparente e duradoura, sem prejudicar os princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência. O foco é obter produtos e serviços de qualidade, por meio de escolhas e contratações com critérios técnicos, profissionais, objetivos e éticos e na melhor relação custo-benefício, respeitando-se os parâmetros de mercado – qualidade assegurada, custos competitivos e confiabilidade dos produtos ou serviços –, o meio ambiente, a saúde e a segurança dos envolvidos.

Nos negócios com fornecedores, parceiros e administração pública, inclusive através de terceiros, não serão toleradas práticas de corrupção, suborno, pagamento de propinas tais como gratificações, prêmios ou

benefícios de fornecedores e prestadores de serviços e outras práticas ilegais ou imorais. Para isso, o profissional que se sentir coagido (obrigado) a privilegiar determinado fornecedor deve comunicar o fato aos seus superiores ou ao Comitê de Ética, com total apoio da companhia.

Relações comerciais particulares com fornecedores e prestadores de serviços devem ser evitadas e, caso ocorram, o gestor imediato ou o Comitê de Ética deverão ser comunicados.

A São Martinho descredenciará do seu quadro de fornecedores e não contratará as empresas que não observem a legislação, em especial a ambiental, trabalhista, de saúde e segurança do trabalho ou que se utilizem de trabalho forçado ou infantil.

Um fornecedor me enviou um presente ou um brinde. Como devo proceder?

Somente devem ser aceitos brindes decorrentes de campanhas publicitárias (agendas, cadernos, bonés, canetas ou itens promocionais similares) ou aqueles concedidos pela São Martinho em ações internas. Não é ético receber brindes de fornecedores da companhia, pois essa relação comercial deve ser transparente. Um brinde ou presente pode significar, em alguns casos, que o fornecedor está tentando “conseguir” ou agradecer a preferência na contratação de serviços ou produtos.

Para recusar o recebimento de forma simpática, agradeça ao profissional e diga que a São Martinho não autoriza o recebimento de presentes. Caso o brinde seja entregue em sua casa ou deixado em cima de sua mesa sem o seu consentimento, comunique imediatamente ao seu gestor.

Fornecedores ou prestadores de serviços que oferecem gratificações, prêmios ou benefícios indevidos para influenciar na contratação ou gestão de contratos serão descredenciados por falta de ética.

Na dúvida, procure sempre o seu gestor ou o Comitê de Ética.

4. RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

A São Martinho investe para que seus produtos e serviços tenham destaque pela qualidade e competitividade, garantindo assim uma concorrência leal no mercado. Não participa de acordos ilegais em relação a preços, condições de vendas, divisão de mercados, clientes ou consumidores, bem como não tolera práticas abusivas ou desleais

de concorrência.

Comentários ou declarações escritas que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles não devem ser feitos.

A São Martinho defende um relacionamento de respeito com a concorrência, conduta que deve ser seguida por todos os colaboradores.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A São Martinho atua de forma responsável junto à sociedade e mantém diálogo e projetos com as comunidades vizinhas, instituições e entidades da sociedade civil, órgãos governamentais, sindicatos, segmentos empresariais e público em geral.

Preocupada com o desenvolvimento sustentável, a companhia respeita a natureza e o equilíbrio socio-

ambiental, desenvolvendo ações que vão além do desempenho de atividades técnicas e operacionais, exigindo o mesmo de seus colaboradores.

Alguns canais de comunicação garantem a interação com a sociedade: a linha externa 0800 777 3131, o endereço eletrônico etica@saomartinho.com.br e a correspondência em envelope fechado (com ou sem identificação do remetente).

6. RELACIONAMENTO COM OS ACIONISTAS

A São Martinho segue as melhores práticas de governança corporativa, mantendo um relacionamento igualitário entre todos os acionistas, independentemente de sua representatividade.

Essa relação está baseada na comunicação precisa, clara e oportuna

de informações necessárias para o correto acompanhamento do desempenho da companhia.

Somente colaboradores autorizados pela São Martinho podem se relacionar com os acionistas e mercado de capitais.





Este Código de Ética e Conduta Profissional foi aprovado na reunião do Conselho de Administração da São Martinho realizada em 28/06/2010, data em que passa a vigorar.

O conteúdo deste material será levado ao conhecimento de todos os colaboradores da São Martinho, incluindo aprendizes, estagiários, coordenadores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal (este último, se instalado) e, também, colaboradores de empresas terceirizadas que prestem serviços à companhia.

Para fortalecer o cumprimento dos deveres aqui inseridos, as áreas específicas da São Martinho poderão estabelecer políticas ou procedimentos em harmonia com este código e conhecidas pelos integrantes de tais áreas.

Para que esses valores sejam multiplicados, todos os colaboradores, no âmbito de suas funções, são responsáveis pela promoção, divulgação e cumprimento das disposições deste código, especialmente os membros da diretoria, gerência e coordenação.

TIRE SUAS DÚVIDAS

Para facilitar o entendimento deste material, a São Martinho reservou um espaço para que seus colaboradores tenham a oportunidade de tirar as dúvidas referentes às normas de conduta e de ética valorizadas pela empresa. Nas páginas a seguir, é possível encontrar respostas para as perguntas mais frequentes.



1. Não tive conhecimento sobre o conteúdo deste Código de Ética e Conduta Profissional. E agora?

Este material está disponível na intranet e no site da São Martinho (www.saomartinho.com.br). Mesmo sem ele em mãos, nenhum colaborador poderá alegar desconhecimento do conteúdo em qualquer hipótese. O colaborador da São Martinho poderá solicitá-lo ao seu gestor ou ao RH (Recursos Humanos) de sua unidade.

2. A quem procurar em situações de violação do Código de Ética e Conduta Profissional?

As violações observadas deverão ser comunicadas aos gestores ou ao Comitê de Ética. Veja as opções para comunicar as infrações:

- linha externa 0800 777 31 31 (com ou sem identificação);
- endereço eletrônico (etica@saomartinho.com.br);
- correspondência em envelope fechado (com ou sem identificação do remetente).

A empresa garante o sigilo da identidade das pessoas que ajudarem a solucionar ou comunicarem problemas relativos à conduta ética descrita neste Código.

3. Como serão tratadas as situações de violação do Código de Ética e Conduta Profissional?

As situações de violação serão analisadas pelo gestor da área ou pelo Comitê de Ética. Se necessário, serão aplicadas medidas disciplinares previstas nas políticas de Recursos Humanos e na legislação vigente. Entende-se por violação a este Código:

- agir ou permitir que algum colaborador ou gestor tenha conduta em desacordo com o Código;
- solicitar ou induzir outras pessoas a violarem os princípios;
- prejudicar ou insultar colaboradores que tenham reportado uma preocupação com a conduta ética de seus colegas ou gestores.

4. E as dúvidas e situações não previstas neste Código de Ética e Conduta Profissional?

As dúvidas e situações não previstas poderão surgir e deverão ser dirigidas ao seu gestor imediato, ou ao coordenador administrativo ou ao Comitê de Ética, que farão as avaliações necessárias. Caberá à área de Comunicação divulgar para todos os colaboradores da São Martinho as dúvidas ou situações não previstas, assim como a decisão sobre elas.

5. Chamar a atenção de um colaborador de maneira ríspida na frente de outros colegas de trabalho é considerado assédio moral?

Sim. Se o colaborador se sentir insultado ou humilhado, a situação pode ser caracterizada por assédio moral. A São Martinho não admite essa prática e se reserva o direito de impedir qualquer tipo de constrangimento entre seus colaboradores. Diante disso, a empresa incentiva que o trato e a orientação do colaborador seja feita de maneira adequada e com discrição.

6. Posso vender ou comprar algum tipo de produto dentro da empresa?

O comércio dentro de suas unidades não é permitido pela empresa. O desenvolvimento de outras atividades prejudica a rotina de trabalho e compromete o rendimento da equipe, além de ter restrições legais em alguns casos.

7. Para a empresa, que tipo de informações podem ser consideradas sigilosas? Caso eu comente algo sobre meu trabalho com familiares, amigos ou imprensa serei punido?

Informações sobre o seu dia a dia de trabalho podem ser discutidas com familiares ou parentes, desde que não envolvam estratégias de produção, metodologia e planos de trabalho, tecnologia aplicada, orçamentos, volume ou condições de vendas. Essas informações são de propriedade exclusiva da companhia, que não permite a discussão de assuntos que possam prejudicar a atividade ou a imagem da São Martinho, a fim de obter vantagens para si ou para outros. A divulgação de informações para a imprensa e mercado somente poderá ser feita por profissionais autorizados. Para isso, a São Martinho tem profissionais da área de Comunicação e de Relações com Investidores.

8. Contar piadas, apelidar os colegas de trabalho ou fazer brincadeiras a respeito da cor, características físicas, preferência sexual, convicção religiosa ou política pode ser discriminação?

Se o conteúdo da piada, apelido ou brincadeira for ofensivo ou constrangedor pode ser considerado discriminatório. A São Martinho não permite ou aceita tais atitudes.

Os casos de discriminação racial, por exemplo, estão previstos no Código Penal Brasileiro.

Coerção – ato ou efeito de reprimir; repressão

Relacionamento pessoal – envolvimento direto, fora do âmbito profissional, entre colaboradores, tais como cônjuges, ascendentes, descendentes, sogros, cunhados, irmãos, genros, noras, namorados ou parentes próximos (pai / padrasto, mãe / madrasta, irmão, filho / enteado, cônjuge / companheiro, tio, neto, avós, cunhado, primo, sobrinho, nora e genro)

Colaboradores – empregados, estagiários, aprendizes, gestores, assessores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal

Conflito de interesses – ocorre quando interesses particulares dos colaboradores interferem ou conflitam com os interesses da São Martinho. Por exemplo, trabalhar para um concorrente, cliente ou fornecedor enquanto ainda estiver prestando serviços a São Martinho.

Familiares – pais, filhos, cônjuges, irmãos e outras pessoas de estreito relacionamento

Gestor – aquele que gerencia bens ou negócios alheios; administrador

Integridade – distinguir entre o certo e o errado e entender as implicações éticas das escolhas realizadas.

Parente – aquele que tem vínculo consanguíneo em linha reta (avós, pais, filhos e netos) ou colateral até o 4º grau (tio, sobrinho e primo) e vínculo civil ou por afinidade (padrasto, madrasta, enteado, companheiro, cunhado, nora, genro)

Reportar – relatar e dar referências sobre os assuntos cotidianos aos colegas de trabalho e superiores

São Martinho – São Martinho S.A. (unidade São Martinho e Iracema)

Revisão I , março de 2014

- Diretrizes da São Martinho.....pág. 5
- Conceitos e definições.....pág. 6
- Relacionamento com público interno.....pág. 8
- Compromisso da São Martinho.....pág. 8
- Conduta dos profissionais da São Martinho.....pág. 10
- Conflito de interesses.....pág. 12
- Relacionamento com os clientes.....pág. 13
- Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e administração pública.....pág. 13
- Relacionamento com a concorrência.....pág. 14
- Relacionamento com a sociedade.....pág. 15
- Relacionamento com os acionistas.....pág. 15
- Disposições gerais.....pág. 16
- Perguntas mais frequentes.....pág. 17
- Miniglossário.....pág. 20
- Índice remissivo.....pág. 21
- Termo de recebimento e compromisso.....pág. 23
- Declaração de existência ou não de conflito de interesses.....pág. 25



TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que:

1. Recebi cópia integral do Código de Ética e Conduta Profissional da São Martinho, de 28/06/2010;

2. Fui informado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, dispostas no meu contrato de trabalho;

3. Na hipótese de situações em que não haja previsão expressa quanto à conduta exigida ou esperada, elas serão imedia-

tamente informadas por mim ao gestor da minha área de atuação, ao coordenador administrativo ou ainda ao responsável jurídico pela São Martinho;

4. Este Código será revisado regularmente ou sempre que necessário, de forma que esteja sempre atualizado e coerente com a estratégia do Grupo São Martinho e com a legislação vigente. Todas as alterações serão comunicadas aos colaboradores.

5. Revisão I, março de 2014.

Nome: _____

Controle: _____

Empresa: _____

Local e Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



Usina Iracema



São Martinho

DECLARAÇÃO ANUAL DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Preencha os campos, informando os reais ou potenciais conflitos de interesses com os negócios da São Martinho. O tratamento a cada situação de conflito será avaliado pela área de Recursos Humanos e, se necessário, ratificado pelo Comitê de Ética.

1. Indique seus familiares que sejam colaboradores e que estejam dentro da mesma relação de subordinação na empresa.

Nome completo	Tipo de Relacionamento	Empresa/Departamento

2. Indique se você ou pessoas de seu estreito relacionamento (familiares, amigos, sócios etc.) são sócias, acionistas, dirigentes ou ocupam cargo com poder de decisão em empresa com fins lucrativos que tenha ou pretenda ter relações comerciais com a São Martinho:

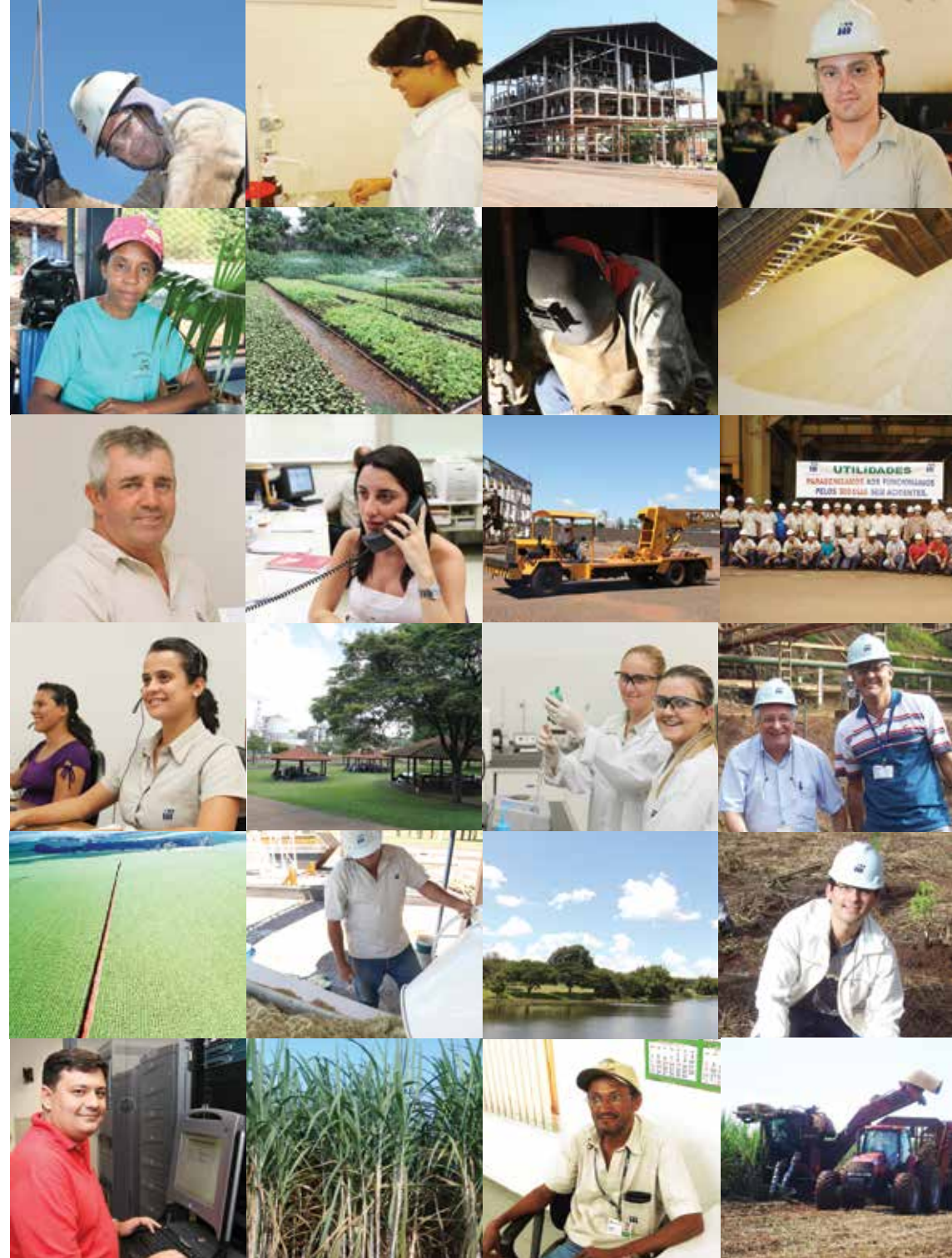
Nome completo	Tipo de Relacionamento	Empresa/Departamento

3. Indique se você ou pessoas de seu estreito relacionamento (familiares, amigos, sócios etc.) são sócias, acionistas, dirigentes ou ocupam cargo com poder de decisão em empresa concorrente da São Martinho:

Nome completo	Tipo de Relacionamento	Empresa/Departamento

4. Indique outras atividades profissionais que você desenvolve em paralelo às atividades que você realiza na São Martinho:

Natureza da atividade	Instituição/empresa





Grupo São Martinho

São Martinho

Fazenda São Martinho

Cep 14850-000

Pradópolis - SP

Usina Iracema

Cep 13495-000

Iracemápolis - SP

www.saomartinho.com.br